

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43400097023	Código da Natureza Jurídica 2143	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **COOPROFAR - COOPERATIVA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP1900308147

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

PORTO ALEGRE

Local

18 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____/_____/_____
Data NÃO_____/_____/_____
Data_____
Responsável NÃO_____/_____/_____
Data_____
Responsável_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal_____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5233241 em 20/12/2019 da Empresa COOPROFAR - COOPERATIVA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 43400097023 e protocolo 194950867 - 16/12/2019. Autenticação: 8C3BD0CC42C2A51BC2FAD7A16BB976FE38D81C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/495.0867 e código de autenticação. Impresso por convidado em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C.B664.4CFE.794F.2842.1934.4FC3.F5C1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/495.086-7	RSP1900308147	10/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.591.330-91	JOAO HILARIO SOTT



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COOPROFAR – Cooperativa de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 10.415625/0001-78 / NIRE: 43400097023**

Ata da 16ª Assembleia Geral Extraordinária da Cooprofar – Cooperativa de Produtos Farmacêuticos Ltda., realizada no dia 31 de outubro de 2019, no Hotel Continental Porto Alegre, sito no Largo Vespasiano Júlio Veppo N° 77, 10º andar – Bairro: Centro, no município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, obedecido, o disposto no artigo 38 parágrafo 2º da Lei 5.764/71, sendo a convocação feita por edital, afixado na sede da Cooperativa, publicado na página 18 do Jornal Correio do Povo na edição de 21/10/2019(vinte um de outubro de dois mil e dezenove)e disponibilizado no Portal da Cooperativa, Circular 007.2019. Aberto os trabalhos em primeira chamada às 8h foi constatada a falta de quórum mínimo. Reaberta em segunda chamada às 9h foi igualmente constatada a falta de quórum mínimo. Reaberta às 10h em terceira e última chamada, foi constatada a presença do quórum mínimo exigido por Lei, 201 associados presentes, deste modo foi regularmente instalada a 16ª Assembleia Geral Extraordinária sob a presidência do Sr. João Hilário Sott e secretariada por mim, Janete de Matos. A Sra. Secretária seguiu fazendo a leitura do Edital de Convocação nos seguintes termos: "Cooprofar-Cooperativa de Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 10.415.625/0001-78/NIRE 43400097023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO. 16ª Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente da Cooperativa, João Hilario Sott, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 38 parágrafo 2º da Lei 5.764/71 e de acordo com Artigo 21 do seu Estatuto convoca os associados, que nesta data somam 1162, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de outubro de 2019, no Hotel Continental Porto Alegre, Salão Continental, 10º andar – Largo Vespasiano Júlio Veppo, 77 – Bairro Centro – Porto Alegre/RS, às 8h em primeira chamada, com quórum mínimo de 2/3 de seus associados, às 9h, em segunda chamada com a presença de metade mais um de seus associados, e às 10h em terceira chamada com a presença de no mínimo dez associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Mercofarma, Exclusividade de produtos, Envio Automático, Acordo Débito ICMS, Aprovação para Abertura de Filial, Assuntos gerais. Na sequência o Presidente Sr. João Hilario Sott passou a palavra ao Diretor Jorge Saint Pierre para dar sequência ao primeiro assunto do dia. **Mercofarma;** Diretor Jorge Saint Pierre cumprimentou a todos os presentes e expressou sua alegria em ver a sala cheia, na condições de Diretor responsável pelo laboratório que é exclusivamente da Cooperativa quero que tenham a certeza que todos os esforços serão para levar bons negócios, promoções, preços e prazos para o lojista, passou a palavra ao Presidente Sr. João Hilario Sott que cumprimentou todos os presentes e ressaltou a missão do grupo Agafarma sempre gerar oportunidades para as lojas, prova esta, que após quase um ano somente agora aqui apresentamos a todos com muito orgulho o alvará dos bombeiros (PPCI) da nova planta do Laboratório, que contribuirá imensamente para a rentabilidade das lojas aumentando seu portfólio com maior agilidade, produção em grande escala de volume o que permitirá aumentar consideravelmente as vendas do Laboratório, em anexo o Alvará após calorosa saudações, fica a **DECISÃO** prevista a mudança até o final do ano pois alguns reparos ainda necessários, o Sr. Jorge Saint Pierre ficará responsável pela demanda. **Exclusividade de Produtos;** Diretor Jorge Saint Pierre juntamente com o Presidente Sr. João Hilario Sott comentaram que hoje o Laboratório tem dois produtos com vendas EXCLUSIVAS na Rede (centrovitam e osscálcio). A exclusividade dos mesmos restringe o faturamento do Laboratório; pensando em aumentar e melhorar as vendas solicita-se opinião dos presente em abrir a exclusividade dos mesmos, após vários argumentações de alguns associados sobre abertura dos produtos no mercado prejudicar a venda nas lojas bem como a substituição dos preços dos mesmos Presidente Sr. João Hilario Sott propôs que seja feito um acompanhamento das vendas dos produtos durante os próximos meses e com indicadores sólidos na próxima Assembleia será analisado o comprometimento dos associados em manter nossos produtos como linha de frente em suas lojas com excelente rentabilidade ou abrir a venda dos produtos dentro do Estado para fomentar o Laboratório. **Envio automático;** Diretor vice-presidente Sr. Leocildo Costa Filho lembrou aos presentes que todos os meses conforme a classificação de cada loja o Laboratório cobrava uma compra mínima, a qual por sua vez não fosse realizada no período de trinta dias a mesma era enviada automaticamente, e muitas vezes descontentando alguns lojistas, acreditando no comprometimento dos associados do grupo Agafarma, Cooprofar e Mercofarma fica **DECISAO** de cancelamento do envio automático e o compromisso do grupo em criar e desenvolver estratégia para as lojas comprarem por realmente serem produtos de excelente qualidades, preços competitivos com excelentes rentabilidades e prazos diferenciados, com isso estará disponível a partir do dia 01/11/2019 no portal as companhias de compre mais pague menos e ganhe mais prazo. **Acordo débito ICMS;** presentes

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5233241 em 20/12/2019 da Empresa COOPROFAR - COOPERATIVA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 43400097023 e protocolo 194950867 - 16/12/2019. Autenticação: 8C3BD0CC42C2A51BC2FAD7A16BB976FE38D81C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/495.0867 e código de autenticação 8C3BD0CC42C2A51BC2FAD7A16BB976FE38D81C5. Data: 20/07/2023 09:40. Responsável: Heitor de Aguiar Secretário-Geral. Impresso por convidado em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C.B664.4CFE.794F.2842.1934.4FC3.F5C1

12270

pág. 3/8

os representantes do Escritório Thiele Vione Advogados, Dr. Ricardo Vione Schabbach, Dr. Alexandre Luis Thiele dos Santos e o representante do Escritório Martins na pessoa do Sr. Anderson Martins, esclareceram sobre o acordo firmado entre a Cooperativa Cooprofar e o Estado do Rio Grande do Sul referente aos débitos ICMS, em anexo acordo, que posteriormente será encaminhado o processo para os créditos da Cooperativa com o Estado. Senhor Anderson Martins também comentou sobre as tratativas de entidades como Sinprofar, Febrafar e Abrafarma com a Receita Estadual sobre a implementação dos PMPF (preço médio praticado ao consumidor final) que será realizada dia 05/11/2019 o primeiro de uma série de quatro encontros que serão realizados, resumidamente alguns pontos que serão abordados. a) PMPF será atualizado semestralmente, b) o procedimento envolveria três etapas, c) a fase de apuração de dados, d) a publicação da lista PMPF para o semestre, e assim por diante conforme, as entidades envolvidas deverão encaminhar empresas para realização de um ensaio fase de teste. **Aprovação para abertura de Filial** Presidente Sr. João Hilario Sott compartilhou com os presentes a viabilidade da Cooprofar ter uma filial para futuras instalações do Laboratório e após inúmeras sugestões e argumentações, o Presidente colocou em votação, e fica a **DECISÃO DE APROVADO** por unanimidade a constituição da filial 1(um) da Cooprofar para futuras instalações do Laboratório Mercofarma, que será estabelecida à AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, nº 959, LOJA 01, BAIRRO SARANDI, CEP 91150-010, no município de PORTO ALEGRE/RS. Mediante isso, foi informado pelo Sr. João Hilario Sott em Assembleia que a aprovação de abertura de filial em questão por unanimidade, resulta em necessidade de alteração do Estatuto vigente, para inclusão dos dados da respectiva filial, visto que é exigência da junta comercial para este trâmite. A aprovação da alteração estatutária para criação de filial se deu com base nos critérios do Estatuto vigente e a nova redação do Estatuto no que tange aos estabelecimentos passa a ser a seguinte: "Art. 1º - A Cooperativa de consumo, denominada de COOPROFAR Cooperativa de Produtos Farmacêuticos Ltda., é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo: I - Sede e administração à Av. Plínio Kroeff, 980, Bairro Rubem Berta, CEP 91150-170, no município de Porto Alegre/RS, e filial situada à Av. Francisco Silveira Bitencourt, nº 959, loja 01, Bairro Sarandi, CEP 91150-010, no município de Porto Alegre/RS, e foro jurídico na mesma comarca;" **Assuntos Gerais** Diretor Fábio Beltrame comunicou sobre o pagamento do empréstimo existente em nome da Mercofarma junto ao Banco do Brasil, com dinheiro que estava aplicado em nome da Agafarma e que estava rendendo muito menos que os juros que estavam sendo pagos, na sequência comunicou o término do pagamento do acordo trabalhista do senhor Geolar. Alguns questionamentos sobre mídias e produtos foram abordados e o senhor vice-presidente ficou com a demanda para posteriormente analisar os indicadores, e se for necessário fará as devidas alterações. Nada mais havendo, eu Janete de Matos, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim e pelo Presidente, Porto Alegre, trinta e um de outubro de dois mil e dezenove.

João Hilario Sott – Presidente

Janete de Matos – Secretária

Laury Ernesto Koch – OAB/RS 24065





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/495.086-7	RSP1900308147	10/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
892.029.969-20	JANETE DE MATOS
382.591.330-91	JOAO HILARIO SOTT
253.253.960-72	LAURY ERNESTO KOCH



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5233241 em 20/12/2019 da Empresa COOPROFAR - COOPERATIVA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 43400097023 e protocolo 194950867 - 16/12/2019. Autenticação: 8C3BD0CC42C2A51BC2FAD7A16BB976FE38D81C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/495.086-7 e código de autenticação 8C3BD0CC42C2A51BC2FAD7A16BB976FE38D81C5. Data: 20/06/2023 10:40. Responsável: Helder de L. Freitas Secretário-Geral. Impresso por convidado em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C.B664.4CFE.794F.2842.1934.4FC3.F5C1

12272

pág. 5/8



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/495.086-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5233241 em 20/12/2019 da empresa 4340009702-3 COOPROFAR - COOPERATIVA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390202940-7	AVENIDA FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT 959 LOJA 01 - BAIRRO SARANDI CEP 91150-010 - PORTO ALEGRE/RS

20 de dez de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5233241 em 20/12/2019 da Empresa COOPROFAR - COOPERATIVA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 43400097023 e protocolo 194950867 - 16/12/2019. Autenticação: 8C3BD0CC42C2A51BC2FAD7A16BB976FE38D81C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/495.086-7 e código de autenticação. Impresso por convidado em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C.B664.4CFE.794F.2842.1934.4FC3.F5C1. **12273**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPROFAR - COOPERATIVA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, de NIRE 4340009702-3 e protocolado sob o número 19/495.086-7 em 16/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5233241, em 20/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.591.330-91	JOAO HILARIO SOTT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
892.029.969-20	JANETE DE MATOS
382.591.330-91	JOAO HILARIO SOTT
253.253.960-72	LAURY ERNESTO KOCH

Porto Alegre, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2019, às 10:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 19/495.086-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5233241 em 20/12/2019 da Empresa COOPROFAR - COOPERATIVA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 43400097023 e protocolo 194950867 - 16/12/2019. Autenticação: 8C3BD0CC42C2A51BC2FAD7A16BB976FE38D81C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/495.086.12275 código de registro de validade da escritura. Dia: 20/12/2019 10:40. Responsável: Helder de L. Freitas Secretário-Geral. Impresso por convidado em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C.B664.4CFE.794F.2842.1934.4FC3.F5C1

132 mm


NeshZinco

SUPLEMENTO ALIMENTAR
DE SULFATO DE ZINCO
4mg/mL

APRESENTAÇÃO
Xarope
Frasco contendo 100ml

Ingredientes:
Sulfato de zinco heptahidratado, veículos: água purificada e sorbitol, edulcorante sucralose, conservante ácido sórbico, aroma idêntico ao natural de Tutti-Frutti.

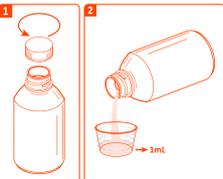
Cada mL do produto **NeshZinco** contém 17,60mg de sulfato de zinco heptahidratado (equivalente a 4mg de zinco elementar).

Sabor Tutti-Frutti
Contém aromatizante sintético idêntico ao natural

NÃO CONTÉM GLÚTEN
NÃO CONTÉM AÇÚCAR
NÃO CONTÉM LACTOSE

Instruções de uso:

Adultos e Crianças: Adultos e Crianças: Utilizar o produto através do copo medidor para dosar o volume a ser administrado. Destampe o frasco (1) e coloque o mesmo na posição vertical e despeje a quantidade indicada (1mL) no copo medidor (2). Ingerir esta dose 1 (uma) vez ao dia.



Este produto não é um medicamento. Não exceder a recomendação diária de consumo indicada na embalagem. Mantenha fora do alcance de crianças.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL					
Porção de 1 mL (gradação do copo medidor)					
Quantidade por porção	%VD(*) crianças de 1 a 3 anos	%VD(*) crianças de 4 a 6 anos	%VD(*) crianças de 7 a 10 anos	%VD (*) adultos	
Carboidratos, dos quais:	0g	**	**	**	**
Açúcares	0g	**	**	**	**
Proteínas	0g	0	0	0	0
Gorduras Totais	0g	0	0	0	0
Gorduras Saturadas	0g	0	0	0	0
Gorduras Trans	0g	-	-	-	-
Fibra Alimentar	0g	0	0	0	0
Sódio	0mg	0	0	0	0
Zinco	4mg	98	78	71	57

*% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. **VD não estabelecido.

Cuidados de conservação: Conservar em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30°C). Proteger da luz e umidade. Após aberto consumir em até 100 dias.

Lote, data de fabricação e validade vide embalagem.

Fabricado por:
LABORATÓRIO MERCOFARMA LTDA
CNPJ 72.320.906/0001-02 • Av. Francisco
Silveira Bitencourt, 959 • Sarandi
CEP 91150-010 • Porto Alegre/RS
Indústria Brasileira
Farm. Resp.: Fabiane Mezzomo
CRF/RS nº 8071

Distribuído por:
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
Rua Almirante Gonçalves, 2247 • Água Verde
CEP: 80250-150 • Curitiba/PR • Brasil
CNPJ: 15.014.167/0001-00
Responsável Técnico: Pâmela Fernandes
Kaseker • CRF-PR nº 16.297

Produto Isento da Obrigatoriedade de Registro: RDC 240/2018

FUNDFONTE • 112x185mm • 720g



guilherme rodrigues
designer
(19) 98114-8600
gui.rodrigues.design@gmail.com
guifrombrazil.wix.com/portfolio



Folheto NeshZinco Mercofarma

Formato: 132x185mm
Impressão: Offset
Código do item: FLHTNSHZNC
Plataforma: Mac
Software: Illustrator CC
Revisão: 720a
Data: 30/07/2020

Cores:
Pantone Black C

Atenção: as cores das provas geradas a partir de impressoras inkjet ou Laser são apenas indicativas. A impressão final deverá obedecer o padrão especificado na legenda.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogidigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/25520112204870584884

NeshZinco

SUPLEMENTO ALIMENTAR
DE SULFATO DE ZINCO

4mg/mL

Nesh

SAC (41) 2141-4130
sac@nunesfarma.com.br



APRESENTAÇÃO

Xarope

Frasco contendo 100ml

Ingredientes:

Sulfato de zinco heptahidratado, veículos: água purificada e sorbitol, edulcorante sucralose, conservante ácido sórbico, aroma idêntico ao natural de Tutti-Frutti.

Cada mL do produto **NeshZinco** contém 17,60mg de sulfato de zinco heptahidratado (equivalente a 4mg de zinco elementar).

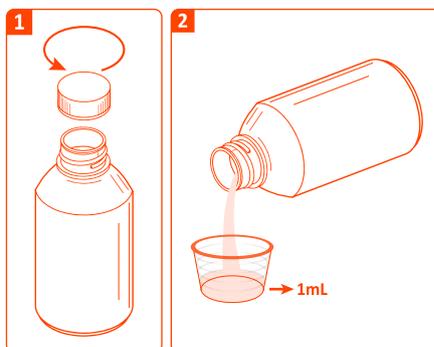
Sabor Tutti-Frutti

Contém aromatizante sintético idêntico ao natural

NÃO CONTÉM GLÚTEN
NÃO CONTÉM AÇÚCAR
NÃO CONTÉM LACTOSE

Instruções de uso:

Adultos e Crianças: Adultos e Crianças: Utilizar o produto através do copo medidor para dosar o volume a ser administrado. Destampe o frasco (1) e coloque o mesmo na posição vertical e despeje a quantidade indicada (1mL) no copo medidor (2). Ingerir esta dose 1 (uma) vez ao dia.



Este produto não é um medicamento.
Não exceder a recomendação diária de consumo indicada na embalagem.
Mantenha fora do alcance de crianças.

Autenticação Digital Código: 25520112204870584884-2

Data: 01/12/2020 16:38:27

Valor Total de R\$ 4,55

Cópia impressa por convidado em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C-B664-46FE-794F-2842.1934-4FC3F5C1.



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados do Piauí - PB

(51) 3244-5104 - cartorioazevedobastos@tjpb.jus.br

Responsável: Helder de L. Freitas
Rua Vilhote Azevedo de Miranda Cavalcanti, 111 - J. J. P. B. - João Pessoa - PB

TJJPB

12277



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção de 1mL (gradação do copo medidor)

Quantidade por porção		%VD(*) crianças de 1 a 3 anos	%VD(*) crianças de 4 a 6 anos	%VD(*) crianças de 7 a 10 anos	%VD (*) adultos
Carboidratos, dos quais:	0g	**	**	**	**
Açúcares	0g	**	**	**	**
Proteínas	0g	0	0	0	0
Gorduras Totais	0g	0	0	0	0
Gorduras Saturadas	0g	0	0	0	0
Gorduras Trans	0g	-	-	-	-
Fibra Alimentar	0g	0	0	0	0
Sódio	0mg	0	0	0	0
Zinco	4mg	98	78	71	57

Não contém quantidades significativas de valor energético, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.

*% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. **VD não estabelecido.

Cuidados de conservação: Conservar em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30°C). Proteger da luz e umidade. Após aberto consumir em até 100 dias.

Lote, data de fabricação e validade vide embalagem.

Fabricado por:

LABORATÓRIO MERCOFARMA LTDA
 CNPJ 72.320.906/0001-02 • Av. Francisco
 Silveira Bitencourt, 959 • Sarandi
 CEP 91150-010 • Porto Alegre/RS
 Indústria Brasileira
 Farm. Resp.: Fabiane Mezzomo
 CRF/RS n° 8071

Distribuído por:

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 Rua Almirante Gonçalves, 2247 • Água Verde
 CEP: 80250-150 • Curitiba/PR • Brasil
 CNPJ: 75.014.167/0001-00
 Responsável Técnico: Pâmela Fernandes
 Kaseker • CRF-PR n° 16.297

Produto Isento da Obrigatoriedade de Registro: RDC 240/2018

FLHTNSHZNC • 132x185mm • 720a



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25520112204870584884-3

Data: 01/12/2020 16:38:27

Valor Total de R\$ 4,55
 Cópia Proventos de Regularidade da contratada. Doc. 10516/23. Data: 07/04/2023 10:40 Responsável: Helder de L. Freitas
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS48746-NE80
 Impresso por comando em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C-B664-46FF-794F-2842.1934-4FC3-15C1.



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estudantes - Pessoa - PB

(51) 3341-5494 - cartorioazevedobastos.com.br

Superior de Justiça - Superior de Justiça



TJPB

12278

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 16:42:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

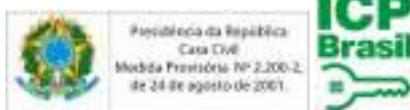
¹**Código de Autenticação Digital:** 25520112204870584884-1 a 25520112204870584884-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3159f4820b2992c4a0bfa4ad3d8558fca3dea50cbc9f188fda5510686d1fd8f63dd4be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1





VIGILANCIA SANITÁRIA 2ª CRSISES
Rua dos Andradas, 1137 - 6º andar
CEP: 90020-015 Porto Alegre/RS
Fone: 3224-7249 / 3285-3279(fax)

COMPOSIÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

À
Secretaria Estadual de Saúde
Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Setor de Alimentos

Produto: Suplemento Alimentar de Sulfato de Zinco Líquido.

Petição: Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro.

Suplemento Alimentar Nunesfarma / Nesh Zinco

SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO

INGREDIENTES: Sulfato de zinco heptahidratado, veículos: água purificada e sorbitol, edulcorante sucralose, conservante ácido sórbico, aroma idêntico ao natural Tutti-Frutti. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

INSTRUÇÕES DE USO: Adultos e crianças: Utilizar o produto através do copo medidor para dosar o volume a ser administrado. Destampe o frasco e coloque o mesmo na posição vertical e despeje a quantidade indicada (1mL) no copo medidor. Ingerir esta dose 1 (uma) vez ao dia.

GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS, SOMENTE DEVEM CONSUMIR ESTE PRODUTO SOB ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA OU MÉDICO.

Aldori dos Santos Oliveira
Fiscal Sanitário
ID: 1138855.29 CRSISES

Laboratório Mercofarma Ltda - Av. Francisco Silveira Bitencourt, 959 Cep: 91.150-010 Porto Alegre - RS

Fone/fax: (51) 3315 5520 E-mail: mercofarma@mercofarma.com.br

A

A

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25523107201123163821-3

Data: 31/07/2020 14:07:36

Valor Total de R\$ 4,55

Selo Digital Impresso por Condição em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C-B664-46FF-794F-2842.1934-4FC315C1.



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, Pessoa - PB

Fone: (51) 3224-5500 - cartorioazevedobastos.com.br

Responsável: Helder de L. Freitas

Cartório Azevedo Bastos - Miranda Cavalcanti

TJPB

12282





VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2ª CRS/SES
Rua dos Andradas, 1137 - 6º andar
CEP: 90020-015 Porto Alegre
FONE: 3224-7249 / 3286-3279(fax)

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL					
Porção de 1mL (copo dosador)					
Quantidade por porção		%VD (*)			
		Crianças de 1 - 3 anos	Crianças de 4 - 6 anos	Crianças de 7 - 10 anos	Adultos
Carboidratos, dos quais:	0 g	**	**	**	**
Açúcares	0 g	**	**	**	**
Proteínas	0 g	0	0	0	0
Gorduras Totais	0 g	0	0	0	0
Gorduras Saturadas	0 g	0	0	0	0
Gorduras Trans	0 g	-	-	-	-
Fibra Alimentar	0 g	0	0	0	0
Sódio	0 mg	0	0	0	0
Zinco	4 mg	98	78	71	57

Não contém quantidades significativas de valor energético, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.

(*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ.

Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

(**) VD não estabelecido.

Alderi dos Santos Oliveira
Fiscal Sanitário
ID: 1138855.29/CRS/SES

Laboratório Mercofarma Ltda – Av. Francisco Silveira Blencourt, 999 Cep: 91.150-010 Porto Alegre – RS

Fone/fax: (51) 3315 5520 E-mail: mercofarma@mercofarmas.com.br

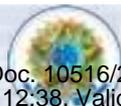
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seiodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/25523107201123163821



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25523107201123163821-4

Data: 31/07/2020 14:07:36

Valor Total de R\$ 4,55. Cartório Azevêdo Bastos - Rua dos Andradas, 1137 - 6º andar - CEP: 90020-015 - Porto Alegre - RS. Responsável: Helder de L. Freitas. Selo Digital Tipo Normal C: AKH44752-AN98. Impresso por computador em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C-B664-46FF-794F-2842.1934.4FC3F5C1.



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados - Pessoa - PB - 51.020-000. Fone: (51) 3244-5100 - cartorioazevedobastos.com.br

TJPB





ALVARÁ SANITÁRIO Nro. CEVS: 431490289-109-000076-0-9

Nro. Protocolo: 20200000171435 Data de Deferimento: 06/04/2020
Atividade Econômica CNAE: 1099-6/07 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES
Subgrupo: FABRIL
Agrupamento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
Objeto Licenciado: Estabelecimento
Tipo de Serviço: ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - EXPEDIR, ALIMENTO - FABRICAR, ALIMENTO - TRANSPORTAR

Razão Social: LABORATORIO MERCOFARMA LTDA
CNPJ / CPF: 72.320.906/0001-02
Logradouro: AVENIDA FRANCISCO SILVEIRA
Complemento:
Município: PORTO ALEGRE
CNPJ Albergante:
Número: 959
Bairro: SARANDI
UF: RS CEP: 91150-010

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona virus responsável pelo surto de 2019.

Aldori dos Santos Oliveira
Fiscal Sanitário
ID: 1138855.29 CRS/SES

PORTO ALEGRE

Autenticação Digital Código: 25523107201123163821-5
Data: 31/07/2020 14:07:36

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Rio Grande - Porto Alegre - RS - CEP: 91224-500
Responsável: Helder de L. Freitas
Selo Digital Impresso por computador em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C-B664-46FF-794F-2842.1934.4FC3F5C1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seiodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/25523107201123163821

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 14:07:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 25523107201123163821-1 25523107201123163821-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f4e1fcdc4004126e515e64f8d65687e77803e3c70c40202f943f75d9d982d
2a3b54be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



CÓPIA

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO ANEXO X - FRENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA
.COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

A) RECEBIMENTO VISA/DATA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Vigilância Sanitária Municipal
PROTOCOLO Nº: 1588/22
DATA: 22.08.22
Func. Resp.: Kozama

B) DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S)/MARCA(S)

CNPJ 75.014.167/0001-00

RAZÃO SOCIAL

[N|U|N|E|S|F|I|A|R|M|A|_I|D|I|S|I|R|I|B|U|I|D|O|R|A|_I|D|E|_I|P|R|O|D|U|T|O|S|_I|F|A|R|M|A|C|I|Ê|U|T|I|C|O|S|_I|L|I|D|I|A|]

RUA [A|L|M|I|R|A|N|T|E|_I|G|O|N|Ç|A|L|V|E|S|] NÚMERO [2|2|4|7]

BAIRRO [Á|G|U|A|_V|E|R|D|E|]

CEP [8|0|2|5|0|-|1|5|0|]

FONE [4|1| - |2|1|4|1|4|1|3|0|]

FAX [| | | | | | | |]

UF [P|R|]

MUNICÍPIO [C|U|R|I|T|I|B|A|]

E-MAIL [S|A|C|@|N|U|N|E|S|F|I|A|R|M|A|_I|C|O|M|_I|B|R|]

C) DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ 05.146.742/0001-43

PRÓPRIA [X]

TERCEIRIZADA []

RAZÃO SOCIAL [D|A|T|E|R|R|A|B|R|A|S|I|L|_S|U|P|L|E|M|E|N|T|O|S|_I|A|L|I|M|E|N|T|A|R|E|S|_I|L|I|D|I|A|]

RUA [P|R|O|F|E|S|S|O|R|_C|E|L|S|O|_I|F|E|R|R|E|I|R|A|_D|I|A|_S|I|L|V|A|] NÚMERO [1|2|0|0|_ | | | |]

BAIRRO [J|A|R|D|I|M|_E|U|R|O|P|A|_ | | | | | | | |]

CEP [1|8|7|0|7|-|1|5|0|_ |]

FONE [1|4|-|3|7|3|2|-|7|7|6|6|]

FAX [1|4|-|3|7|3|2|-|7|7|6|6|]

UF [S|P|]

MUNICÍPIO [A|V|A|R|E|_ | | | | | | | |]

E-MAIL [D|A|T|E|R|R|A|B|R|A|S|I|L|@|D|A|T|E|R|R|A|B|R|A|S|I|L|_I|C|O|M|_I|B|R|]

D) TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 22/08/22, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de 30 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as rotulagem e outras pertinências; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionado por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local/data: AVARÉ 22/08/22

IRINEU GENNARO

Nome legível do Responsável pela Empresa

Assinatura (Handwritten signature)

E) DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO: / /

Local / Data: / /

Assinatura e identificação do Responsável

Handwritten mark and circled number 1



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8eb9df288bec0756a158bcb38e90ea4ae1da2c87e434f4ec3dc03ac17041489a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **82036** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CIF - NESH B6**", cujo assunto é descrito como "**CIF - NESH B6**", faz prova de que em **06/09/2022 16:22:18**, o responsável **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (75.014.167/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/09/2022 16:44:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x34313d82b6a97fc32025500198370f0babd8bcfce3b2ab9ca377196ac1c36af3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ANEXO III

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS (INCLUSIVE SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, AEROSSÓIS, XAROPES, EMULSÕES E CONTEÚDO LÍQUIDO DE CÁPSULAS)				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	quantum satis	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	quantum satis	-
	941	Nitrogênio	quantum satis	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	quantum satis	-
14.2 SUPLEMENTOS ALIMENTARES SÓLIDOS E SEMISSÓLIDOS				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100g)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	quantum satis	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	quantum satis	-
	941	Nitrogênio	quantum satis	-
LUBRIFICANTE	470	Sais de ácidos graxos	quantum satis	Com exceção dos sais com base em Al.
	470iii	Estearato de magnésio	quantum satis	-
	553iii	Talco, metasilicato ácido de magnésio	quantum satis	-
	905	Óleo mineral	quantum satis	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	quantum satis	-

ANEXO IV

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.3 SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100ml)	Notas
GASES PROPELENTE, GASES PARA EMBALAGENS	290	Dióxido de carbono	quantum satis	Para crianças de 0 a 36 meses.
	941	Nitrogênio	quantum satis	

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos

4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos



ANEXO III

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS (INCLUSIVE SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, AEROSSÓIS, XAROPES, EMULSÕES E CONTEÚDO LÍQUIDO DE CÁPSULAS)				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	<i>quantum satis</i>	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	<i>quantum satis</i>	-
	941	Nitrogênio	<i>quantum satis</i>	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	<i>quantum satis</i>	-
14.2 SUPLEMENTOS ALIMENTARES SÓLIDOS E SEMISSÓLIDOS				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100g)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	<i>quantum satis</i>	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	<i>quantum satis</i>	-
	941	Nitrogênio	<i>quantum satis</i>	-
LUBRIFICANTE	470	Sais de ácidos graxos	<i>quantum satis</i>	Com exceção dos sais com base em Al.
	470iii	Estearato de magnésio	<i>quantum satis</i>	-
	553iii	Talco, metasilicato ácido de magnésio	<i>quantum satis</i>	-
	905	Óleo mineral	<i>quantum satis</i>	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	<i>quantum satis</i>	-

ANEXO IV

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.3 SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100ml)	Notas
GASES PROPELENTE, GASES PARA EMBALAGENS	290	Dióxido de carbono	<i>quantum satis</i>	Para crianças de 0 a 36 meses.
	941	Nitrogênio	<i>quantum satis</i>	

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos

4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

- (1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
- (2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.
- (6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

PALOTA E BALBINO LTDA / 42.371.873/0001-50 25351.110669/2021-92 / 7835476 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246531219 -----
 WM COMERCIO E SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.885.873/0001-06 25351.179006/2021-92 / 7838424 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377961219 -----
 FARMÁCIA ANALDINO LTDA / 10.405.994/0001-80 25351.151187/2021-92 / 7837017 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333309212 -----
 RAIÁ DROGASIL S/A / 61.585.865/2772-00 25351.160410/2021-92 / 7838121 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348224211 -----
 LEANDRO JULIO REIS SOARES EIRELI / 41.421.551/0001-06 25351.168963/2021-93 / 7837858 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3362938212 -----
 UBF FRANCA DROGARIA LTDA / 01.559.927/0001-29 25351.145912/2021-93 / 7836640 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317506213 -----
 LUCIENE M DA CRUZ / 42.673.051/0001-24 25351.110450/2021-93 / 7835462 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3245758218 -----
 MATEUS SOUZA DA SILVA / 40.879.440/0001-85 25351.151211/2021-93 / 7837191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333372216 -----
 MARIA DA P F MENDES / 05.277.946/0001-13 25351.179013/2021-94 / 7838490 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377982211 -----
 FARMACIA E PERFUMARIA DO ALTO LTDA / 41.247.799/0001-00 25351.151194/2021-94 / 7837096 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333327211 -----
 D & E DROGARIA LTDA ME / 41.642.898/0001-89 25351.110676/2021-94 / 7835536 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246552211 -----
 DROGARIA SÃO BORJA LTDA / 42.688.941/0001-00 25351.160509/2021-94 / 7838225 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348305211 -----
 LONDON PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.755.382/0001-40 25351.807944/2021-94 / 7838260 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3113028213 -----
 TEND TUDO MEDICAMENTOS LTDA / 12.035.326/0001-33 25351.168970/2021-95 / 7837921 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3362961217 -----
 drogaria capibaribe ltda / 42.010.345/0001-76 25351.151229/2021-95 / 7837355 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333427217 -----
 DROGARIA FARMA SOUZA POPULAR LTDA - ME / 38.423.267/0001-64 25351.178997/2021-96 / 7838347 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377913219 -----
 SAP COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 32.855.170/0001-44 25351.179020/2021-96 / 7838563 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3378003210 -----
 J D MARQUES NAZARE / 13.184.875/0001-32 25351.100755/2021-97 / 7834987 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3231241215 -----
 ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 20.696.839/0004-66 25351.124859/2021-97 / 7836423 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280019213 -----
 IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0165-04 25351.117720/2021-97 / 7836087 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3266953214 -----
 R DE P PEREIRA / 18.603.235/0003-03 25351.151236/2021-97 / 7837494 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333442211 -----
 DROGARIA CALIFORNIA MM LTDA / 34.789.969/0001-05 25351.145937/2021-97 / 7836849 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317581211 -----
 FCF FREITAS FARMACIA / 19.651.908/0002-74 25351.160523/2021-98 / 7837693 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348317215 -----
 KARINE DE SOUZA TEIXEIRA / 32.601.255/0001-04 25351.145944/2021-99 / 7836912 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317602217 -----
 KATIUSCIA ALBUQUERQUE SOUSA / 36.448.543/0004-66 25351.116928/2021-99 / 7836116 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263712218

RESOLUÇÃO RE Nº 3.350, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA TIBIRICA LTDA / 61.823.795/0001-22 25351.379725/2013-00 / 0952333 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3318586217

BALME EMPREENDIMENTOS LTDA / 10.631.897/0001-05 25351.368581/2016-00 / 8142382 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3347134214

QUEIROZ FELISBINO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME / 23.472.732/0001-80 25351.866136/2016-00 / 7436685 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3318574213

GUMS MEDICAMENTOS LTDA / 26.992.780/0001-97 25351.165763/2017-01 / 7509264 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3378543211

WILLIAMS PRIME DRUGSTORE LTDA / 36.681.776/0001-61 25351.448827/2020-01 / 7724784 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3134263219

S. V. L. MENDES / 37.382.818/0001-26 25351.705783/2021-03 / 7821677 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3333908212

G DE AQUINO / 34.190.507/0001-77 25351.717242/2019-03 / 7698505 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3264139217

MEGAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 10.208.077/0002-96 25351.631403/2020-06 / 7733325 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3348749219

UNIKA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI / 35.816.481/0001-92 25351.415549/2020-06 / 8211861 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3332381211 25351.415549/2020-06 / 8211861 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3361737214

CRISTAL PHARMA LTDA. / 06.073.848/0001-27 25351.852641/2008-07 / 1076820 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3331789216

DROGARIA CARDOSO & CARDOSO LTDA / 10.737.354/0001-77

25351.414031/2014-07 / 7241003 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3363809218

TACIO HASSA DA SILVA LEITE - ME / 19.844.411/0001-91 25351.272229/2014-07 / 7179623 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3318572217

Ipermed Distribuidora de Medicamentos / 36.253.827/0001-54 25351.504198/2020-07 / 1239137 7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 2315956218

CIVAMED FARMACIAS E DROGARIAS LTDA / 32.305.923/0001-48 25351.186770/2019-08 / 7644532 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3333902213

FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA. ME / 05.341.148/0002-94 25351.235135/2014-08 / 8104573 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3361831211

37598165000117 LTDA / 37.598.165/0001-17 25351.857286/2020-09 / 7743687 7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3333922218

HBE BRANDAO MEDICAMENTOS LTDA / 09.093.306/0001-04 25351.014635/2008-09 / 0523271 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3363759218

COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.313.894/0001-01 25351.009350/2019-09 / 7631131 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3363811210

JLS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 09.245.207/0002-81 25351.307020/2020-10 / 7760604 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3348798217

MORELLO FARMA LTDA ME / 14.381.485/0001-15 25351.284286/2015-10 / 7387606 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3318578216

mrb express eireli / 07.707.403/0001-14 25351.294499/2016-11 / 2088583 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3361739217

DROGARIA PHARMABEM LTDA / 41.342.457/0001-61 25351.014130/2021-11 / 7831751 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3378561219

DROGARIA MOREIRA & REIS LTDA - ME / 04.941.512/0001-03 25351.662311/2014-11 / 7321622 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3363771217 25351.662311/2014-11 / 7321622 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3280354211

drogaria miller ltda / 11.016.660/0001-87 25351.577300/2010-11 / 0690612 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3363805215

DROGARIA GADE FARMA LTDA / 23.018.856/0001-90 25351.435189/2014-11 / 7247972 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3363815212

DROGARIA PEIXOTO LOPES LTDA ME / 20.031.601/0001-79 25351.297788/2014-11 / 7205257 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3280360215

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA / 16.586.871/0001-79 25351.511938/2014-13 / 7275768 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3378539212

LUCILIA MARIA BASTOS BERNARDES DE OLIVEIRA ME / 19.330.463/0001-40 25351.026487/2014-13 / 7089437 7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3375969213

DROGARIA CAMPEA POPULAR PADRE JOSE MARIA LTDA / 10.325.973/0001-54 25351.207971/2015-14 / 7380184 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3363813216

CRISTAL PHARMA LTDA. / 06.073.848/0001-27 25351.448900/2012-14 / 8087968 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331790214

fabio kanamaru me / 06.208.659/0001-14 25351.448823/2020-15 / 7724813 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2551741214

LIRA E COSTA LTDA - ME / 07.288.668/0001-25 25351.015306/2014-15 / 7083343 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3363787213

A. W. GUIMARAES COMERCIO LTDA / 18.510.335/0006-20 25351.451244/2019-16 / 7674315 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3363799217

farmacia borges ltda me / 12.292.275/0001-25 25351.359927/2014-16 / 7311779 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3280358213

A. W. GUIMARAES COMERCIO LTDA / 18.510.335/0006-20 25351.451244/2019-16 / 7674315 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3363819215

QUALITATIVA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI / 37.189.762/0003-50 25351.146158/2021-17 / 1261436 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3318563218

MARTINS DROGARIA UNIVERSITARIA LTDA / 24.207.513/0001-36 25351.151816/2016-17 / 7471471 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3348745216



AEKINS PHARMACETICAL S.A. / 39.435.470/0001-13
25351.143339/2021-83 / 8219006
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3347201213

LIDER FARMA PRUDENTE DE MORAIS LTDA / 25.989.755/0001-91
25351.383220/2016-84 / 7480499
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3378545217

EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0586-64
25351.048342/2013-84 / 0910689
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3378555214

Apoio Dental Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos em Geral Ltda / 10.925.214/0001-22
25351.306278/2011-86 / 8080589
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3361872219

LARA THIELI BALESTRIN & CIA LTDA ME / 73.353.898/0001-55
25351.666282/2013-86 / 7043135
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3348759216

Drogaria e Perfumaria Nova taboão LTDA ME / 27.882.746/0001-22
25351.603691/2018-86 / 7606723
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3333916213

UNIMEK S/A / 04.925.446/0001-88
25351.194490/2004-89 / 8021862
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3316599215

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 07.832.455/0001-12
25351.401236/2015-90 / 1142536
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3316532218

EKINOVA TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE LTDA / 38.543.243/0001-49
25351.147003/2021-90 / 8231330
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3322808211

LUIS CARLOS LOBIANCO / 22.817.020/0001-92
25351.075936/2017-91 / 7501118
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3333934211
25351.075936/2017-91 / 7501118
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3333893211

Deltapharma drogaria ltda / 05.961.213/0001-01
25351.553118/2014-91 / 7292886
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3318604219

EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0618-86
25351.575437/2014-91 / 7318212
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3378557211

FARMACIA PRIMAVERA LTDA ME / 97.349.799/0001-68
25351.593221/2013-92 / 7030376
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3318576210

mrb express eireli / 07.707.403/0001-14
25351.294566/2016-93 / 3070288
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3361691214

SAFETYLOG LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA / 10.624.714/0001-24
25019.014805/2009-93 / 8059911
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3176043210

DROGARIA MARIO & DANI LTDA ME / 96.167.549/0001-44
25351.071783/2018-94 / 7567105
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3348739211

DROGARIA CBFARMA LTDA - EPP / 19.791.725/0001-73
25351.106589/2015-94 / 7365403
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3234946217

mrb express eireli / 07.707.403/0001-14
25351.294553/2016-94 / 8140867
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3361981212

FARMACIA MAXIMIANO LTDA ME / 22.008.878/0001-06
25351.332945/2017-95 / 7524610
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3348770217
25351.332945/2017-95 / 7524610
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3348761218

TAINA GRECCO DA SILVA / 41.370.139/0001-04
25351.722234/2021-95 / 7822257
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3264123211

D. FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 09.633.598/0001-20
25351.711297/2014-97 / 7337879
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2329520211

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 07.832.455/0001-12
25351.367506/2016-97 / 8142092
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3316456210

QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA / 08.296.144/0001-49
25351.450270/2014-97 / 1111761
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3361807212

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 75.014.167/0001-00
25000.003702/91-50 / 1017952
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2344769218

RESOLUÇÃO RE Nº 3.351, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SOUTO CARVALHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 14.314.554/0001-78
25351.268844/2014-19 / 7208682
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856106216

RESOLUÇÃO RE Nº 3.352, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SJ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 36.573.717/0001-70
25351.116933/2021-00 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263727216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

FRANCINALVA MARTINS LEAL / 07.083.279/0001-63
25351.145910/2021-02 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317500214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

D. G. DAS MERCES NETO EIRELI / 32.670.248/0001-56
25351.124335/2021-04 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3278979214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

DeJ Boechat Distribuidora e Atacadista de Medicamentos Hospitalare Ltda / 26.169.677/0001-41
25351.124215/2021-07 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3278850211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

FARMAXX DROGARIA EIRELI / 41.606.895/0001-90
25351.110672/2021-14 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246540218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

MATOS FARMA LTDA / 41.395.530/0001-63
25351.151223/2021-18 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333408211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

AX COMERCIAL RJ EIRELI / 19.990.017/0001-61
25351.124315/2021-25 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3278958217
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

LM GOES TRANSPORTES LTDA / 40.102.561/0001-16
25351.145312/2021-25 /
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3316161210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Erica Patricia C de Aguiar - ME / 42.841.501/0001-40
25351.151207/2021-25 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333360212
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ

75.014.167/0001-00

Endereço Completo

RUA ALMIRANTE GONÇALVES, Nº 2247 - ÁGUA VERDE CEP: 80.250-150 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) -2141-4100

Responsável Técnico

PÂMELA FERNANDES KASEKER

Responsável Legal

DILSON NUNES DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01.795-2

Data do Cadastro

15/04/1991

Situação

Ativa

Nº do Processo

25000.003702/9150

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Importar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa Solicitante****Linhas de Certificação Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento
do
Certificado**NUNESFARMA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA

Medicamentos

01/03/2021

01/03/2023

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.648.144

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-127804/2022, a:

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
R. ALMIRANTE GONÇALVES - Nº: 002247

IND. FISCAL: 41.008.013.000-6 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02 01 111.436-0 CNPJ/CPF: 75.014.167/0001-00

Taxação: COM OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.4.4-3/01-00 **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
- G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- M.72.1.0-0/00-00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATIFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2022.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



781C.1DFC.71C1.4A60-0.A73D.2F63.FD8A.F775-3

1 de 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00, sediada na Rua Almirante Gonçalves, 2247, Curitiba – PR, forneceu a L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73, sediada na Avenida Antonio Silvio Barbieri, 1099 Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, os produtos abaixo relacionados de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades e demais termos firmados na contratação.

Nota Fiscal	Emissão	Material	Quantidade
169957	08/07/2022	Nesh Cálcio – Carbonato de Cálcio 1250 mg (Equivalente 500 mg de Cálcio Elementar) – Caixa com 200 comprimidos.	48.000 comprimidos
169959	08/07/2022	Nesh Ferro – Sulfato Ferroso 199,2 mg (Equivalente 40 mg de Ferro Elementar) – Caixa com 100 comprimidos.	520.000 comprimidos

Atestamos ainda, que até a presente data não houve nenhum fato que desabone a referida empresa.

Francisco Beltrão – PR, 20 de julho de 2022.

LUCAS FERREIRA DA
COSTA:03327284989

Assinado de forma digital por
LUCAS FERREIRA DA
COSTA:03327284989
Dados: 2022.07.20 14:17:34 -03'00'

LUCAS FERREIRA DA COSTA

DIRETOR GERAL

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, FUNDOS, PINHEIRINHO

FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP 85603-000

CNPJ 35.250.918/0001-73

E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00, sediada na Rua Almirante Gonçalves, 2247, Curitiba – PR, forneceu a LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.419.311/0001-83, sediada na Rua Argentina, 152 Luther King, Francisco Beltrão/PR, os produtos abaixo relacionados de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades e demais termos firmados na contratação.

Nota Fiscal	Emissão	Material	Quantidade
167847	26/11/2021	Nesh Cálcio – Carbonato de Cálcio 1250 mg (Equivalente 500 mg de Cálcio Elementar) – Caixa com 200 comprimidos.	30.000 comprimidos
168164	08/12/2021	Nesh Ferro – Sulfato Ferroso 199,2 mg (Equivalente 40 mg de Ferro Elementar) – Caixa com 100 comprimidos.	900.000 comprimidos

Atestamos ainda, que até a presente data não houve nenhum fato que desabone a referida empresa.

Francisco Beltrão - PR, 20 de julho de 2022.

LUMANN
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:264193110001
83

Assinado de forma digital por
LUMANN DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:26419311000183
Dados: 2022.07.20 14:18:25
-03'00'

NEOMAR ANTONIO TOMAZELI
DIRETOR GERAL
CPF:028.836.829-09

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP 85603-000
CNPJ 26.419.311/0001-83
TEL 46 2601 – 0680 46 99937 – 9460



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC. - CEP: 88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Atilio Pagani, 855, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.092.636/0001-90, atesta para os devidos fins a comprovação de capacidade técnica, que a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede a Rua Almirante Gonçalves, 2247, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, Inscrição Estadual 10147094-67, forneceu o medicamento abaixo especificado para tratamento de pacientes portadores da COVID 19:

NOTA FISCAL: 163821 e 163822

ORDEM DE COMPRA: 925/2020

PRODUTO: Sulfato de Zinco 54,89 mg (Eq. 20 mg de Zinco elementar) comp

MARCA: Nesh Zinco 20 mg elementar

EMBALAGEM: caixa com 30 comprimidos

QUANTIDADE: 120.000 comprimidos

Atestamos ainda, que não existe em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com este Município.

Palhoça, 29 de outubro de 2020.

Sandra Ribeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2020 14:45:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

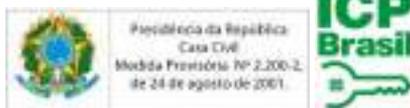
¹**Código de Autenticação Digital:** 25521611201545988658-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4f63ca64fbc287072b8a47d94ba49f9a09f8bd96905e116de678a3c8e519cb40824be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.014.167/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/1980
NOME EMPRESARIAL NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NESH			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE GONCALVES	NÚMERO 2247	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.250-150	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGOR@NUNESFARMA.COM.BR		TELEFONE (41) 3015-9824	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **08:45:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.156.918

CNPJ: 75.014.167/0001-00

Nome: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:12 do dia 25/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: 4DCD350BD63E49A368AA60D75ACF667589

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/04/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 029350491-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.014.167/0001-00**

Nome: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:02 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **6A6D.3919.6376.B7D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
 GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
 AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
 contra:

**# NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 FARMACEUTICOS LTDA. #**

CNPJ.75.014.167/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
 29/12/62) a 16/01/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by JOSE BORGES
 DA CRUZ
 FILHO:31628532
 904
 Date:
 2023.01.18
 15:12:22 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8FEF421F ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			Protocolo: PRC2314357258		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200202344	CNPJ 75.014.167/0001-00	Data de Ato Constitutivo 18/07/1980	Início de Atividade 01/08/1990		
Endereço Completo Rua ALMIRANTE GONCALVES, Nº 2247, ÁGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP 80250-150					
Objeto Social DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS INCLUSIVE RELACIONADOS NA PORTARIA 344 DO MINISTERIO DA SAUDE IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE SUPLEMENTOS, ALIMENTARES, SANEANTES, PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS, SANEANTES, COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM FARMACIA E FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.					
Capital Social R\$ 5.000.184,00 (cinco milhões e cento e oitenta e quatro reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 5.000.184,00 (cinco milhões e cento e oitenta e quatro reais)					
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO CESAR DA SILVA	CPF/CNPJ 718.801.439-68	Participação no capital R\$ 3.000.111,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANITA FURTADO DA SILVA	CPF/CNPJ 437.857.519-15	Participação no capital R\$ 2.000.073,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO CESAR DA SILVA	CPF 718.801.439-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 25/04/2022	Número 20222472316	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2023, às 09:58:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3PGMPD4.



PRC2314357258

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10147094-67	75.014.167/0001-00	08/1980

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Título do Estabelecimento	NESH
Endereço do Estabelecimento	RUA ALMIRANTE GONCALVES, 2247 - AGUA VERDE - CEP 80250-150 FONE: (41) 3015-9824
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 08/1980 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	718.801.439-68	FERNANDO CESAR DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	437.857.519-15	ANITA FURTADO DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/02/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

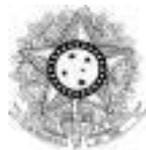
CAD/ICMS Nº 10147094-67

Emitido Eletronicamente via Internet
16/01/2023 14:12:57



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.014.167/0001-00

Certidão nº: 33494222/2022

Expedição: 04/10/2022, às 16:34:14

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.014.167/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ (ME) 75.014.167/0001-00****NIRE nº 41200202344****30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FERNANDO CESAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedrosa nº 445, apto 606 bl. b, 6º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80420-120, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.915.320-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 718.801.439-68, e;

ANITA FURTADO DA SILVA, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada na Av. Silva Jardim nº 2833 apto 1401, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-020, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 630.524/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 437.857.519-15.

Únicos sócios da sociedade **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, estabelecida com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, bairro Água Verde CEP 80250-150 inscrita no CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200202344 em 18/07/1980, tendo sua última alteração contratual registrada sob protocolo nº 20171079086 em sessão no dia 07/06/2021.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da empresa para: O objeto da sociedade caracteriza-se pelas seguintes atividades: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; distribuição, importação e exportação de produtos farmacêuticos inclusive relacionados na portaria 344 do ministério da saúde; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os CNAES das atividades acima descritas são respectivamente registrados pelos códigos: 4644-3/01, 4637-1/99, 4645-1/01, 4646-0/01, 4649-4/08, 4773-3/00, 4789-0/05, 7210-0/00, 7830-2/00, 4772-5/00, 4729-6/99, 46.4.9-4/08-01.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Determina-se que a sociedade se valerá de armazenagens terceirizadas para os produtos das seguintes atividades econômicas: **46.46-0/01-00** – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; **46.4.5-1/01-00** – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; **46.4.9-4/08-00** - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; **46.4.9-4/08-01** – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; **47.7.3-3/00-00** – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; **47.8.9-0/05-00** – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; **4772-5/00** - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.



NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ (ME) 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344
30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/ME Nº 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344

FERNANDO CESAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedrosa nº 445, apto 606 bl. b, 6º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80420-120, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.915.320-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 718.801.439-68, e;

ANITA FURTADO DA SILVA, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada na Av. Silva Jardim nº 2833 apto 1401, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-020, portadora da carteira de identidade civil RG nº 630.524/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 437.857.519-15.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica instituída nos termos legais, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Bairro Água Verde CEP 80250-150 inscrita no CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00.

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA e utilizará o nome fantasia: NESH.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social na Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Água Verde, CEP: 80250-150 Curitiba-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade caracteriza-se pelas seguintes atividades: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; distribuição, importação e exportação de produtos farmacêuticos inclusive relacionados na portaria 344 do ministério da saúde; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados



NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ (ME) 75.014.167/0001-00****NIRE nº 41200202344****30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os CNAES das atividades acima descritas são respectivamente registrados pelos códigos: 4644-3/01, 4637-1/99, 4645-1/01, 4646-0/01, 4649-4/08, 4773-3/00, 4789-0/05, 7210-0/00, 7830-2/00, 4772-5/00, 4729-6/99; 46.4.9-4/08-01.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Determina-se que a sociedade se valerá de armazenagens terceirizadas para os produtos das seguintes atividades econômicas: **46.46-0/01-00** – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; **46.4.5-1/01-00** – COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; **46.4.9-4/08-00** - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; **46.4.9-4/08-01** – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; **47.7.3-3/00-00** – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; **47.8.9-0/05-00** – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; **4772-5/00** - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade é contratada por prazo indeterminado, tendo seu início a partir de 01/08/1980.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 5.000.184,00 (cinco milhões cento e oitenta e quatro reais) constituído em 5.000.184 (cinco milhões cento e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 Parágrafo 1º: O capital social totalmente integralizado fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO %
ANITA FURTADO DA SILVA	2.000.073	R\$ 2.000.073,00	39.999988%
FERNANDO CESAR DA SILVA	3.000.111	R\$ 3.000.111,00	60.000011%
TOTAL	5.000.184	R\$ 5.000.184,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e encerra-se em 31 de dezembro do mesmo ano.



NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ (ME) 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344
30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Após o término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO ÚNICO: além da obrigação constante no caput do presente artigo, mensalmente deverá ser apresentado balancete patrimonial e econômico.

CLÁUSULA NONA: as deliberações sociais serão tomadas por reunião de sócios

PARÁGRAFO PRIMEIRO: uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á reunião dos sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e, quando for o caso, designar administradores, além de tratar de outros assuntos que constarem da ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: os sócios não administradores poderão examinar os livros e documentos, o estado do caixa e da carteira da sociedade somente uma vez por ano, nos trinta dias que antecederem à realização da reunião anual.

CLÁUSULA DÉCIMA: A distribuição de lucros deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final o exercício através do balanço geral, em conformidade com a participação societária de cada um, sendo que para tal, os sócios quotistas poderão participar dos lucros da sociedade em maior proporção do que as suas respectivas quotas no capital social, desde que por deliberação aprovada por unanimidade do capital social, em reunião dos sócios, os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: as cláusulas 7ª e 9ª serão realizadas de acordo com a legislação tributária pertinente.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será administrada pelo sócio **FERNANDO CESAR DA SILVA** com poderes e atribuições de administrador sócio. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art 1.011, §1º, cc/2002).



NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ (ME) 75.014.167/0001-00****NIRE nº 41200202344****30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado o uso da denominação social para servir interesses estranhos aos da sociedade, bem como na concessão de avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade não responderá com os seus bens por obrigações que seu sócio vier a assumir perante terceiros, sejam avais, endossos de valor ou outras garantias.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão destinar um valor mensal, a título de pró-labore, importância esta que será fixada, por decisão da maioria do capital social. O pró-labore deverá respeitar o limite de disponibilidade, bem assim como não será devido quando do não funcionamento da empresa. Em nenhuma hipótese, a quaisquer dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aos sócios administradores poderá ser estabelecido valor de pró-labore diferenciado em relação aos demais. Tendo em conta as condições e características de sua atividade e responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem. Até 30 (trinta) dias após a deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá reduzir o capital. Se houver perdas irreparáveis ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para os efeitos do art. 1057 da Lei 10.406/2002 – Novo Código Civil, quando pretenda ceder suas quotas, total ou parcialmente, o sócio deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais. Mencionado, quando já tiver candidato, bem como o preço e condições do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade dissolver-se-á por deliberação correspondente, no mínimo, a três quartos do capital social ou na falta de pluralidade de sócio caso não seja a mesma reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Na hipótese de falecimento de sócio, seus herdeiros terão os haveres apurados em balanço especial, ou poderão substituí-lo, desde que com a anuência da maioria absoluta do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O ingresso do(s) herdeiros servirá para efeito de reconstituição da pluralidade de sócios a que se refere a cláusula décima nona.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Na apuração da quota social, será considerado o valor efetivamente realizado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado para esse fim.



NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ (ME) 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344
30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação parcial ou total das quotas, ou ainda de retirada do sócio, o valor apurado para as quotas em questão será pago em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas. Atualizadas monetariamente pelo mesmo índice aplicável às cadernetas de poupança.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Quando um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluí-los da sociedade, mediante o pagamento dos haveres provisionados na cláusula vigésima primeira, realizando posteriormente a alteração do contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim. Dando-se ciência ao acusado com o prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando então poderá comparecer e apresentar sua defesa, podendo se fazer acompanhar de advogados na oportunidade, devendo a decisão da assembleia dos sócios ser homologada judicialmente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro central da comarca de Curitiba/PR, para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social em 01 (uma) via:

Curitiba, 29 de março de 2022.

FERNANDO CESAR DA SILVA

ANITA FURTADO DA SILVA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43785751915	ANITA FURTADO DA SILVA
71880143968	FERNANDO CESAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 14:11 SOB N° 20220786186.
 PROTOCOLO: 220786186 DE 07/02/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204831624. CNPJ DA SEDE: 73014167000100.
 NIRE: 41200202344. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
 NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informados em nossa legislação original de verificação.



ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA****NIRE 41200202344****CNPJ 75.014.167/0001-00**

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 14 dia do mês de abril do ano de 2022, às onze horas, na sede da sociedade, na Rua Almirante Gonçalves n°2247, Bairro Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80250-150.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA – Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a totalidade dos sócios representando o capital social;

3. COMPOSIÇÃO DA MESA – Os sócios indicaram pra presidir os trabalhos o Sr. **Fernando César da Silva**, quem convocou a Sra. **Anita Furtado da Silva** para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA – Deliberar a respeito da aprovação das contas da administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

5. DELIBERAÇÕES – Após a leitura dos documentos posto em discussão e votação na ordem do dia, foram aprovados sem reservas e restrições;

6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Curitiba/PR, 14 de abril de 2022

Fernando Cesar da Silva
Presidente

Anita Furtado da Silva
Secretaria





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43785751915	ANITA FURTADO DA SILVA
71880143968	FERNANDO CESAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 14:04 SOB Nº 20221472316.
 PROTOCOLO: 222472316 DE 25/04/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1220587457. CNPJ DA SEDE: 75814167000100.
 NIRE: 41240202344. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2022.
 NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.espressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em papelado, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados nos respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/01/2023 13:51:42 que o documento de hash (SHA-256) e299195fed508dfb1bc1d3eafb9eeeb8d2b7b74492dd63a09de361372680605a foi validado em 21/12/2022 12:10:31 através da transação blockchain 0xa8a43ddc7ed7acbd9b1352133bd76ea16f6e4d64f326c119ae57b017e3617935 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 101975)
 Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 10516/23. Data: 20/04/2023 10:40. Responsável: Helder de L. Freitas.
 Impresso por convidado em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C.B664.4CFE.794F.2842.1934.4FC3.F5C1.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e299195fed508dfb1bc1d3eafb9eeeb8d2b7b74492dd63a09de361372680605a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **101975** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**30º Alteração Contratual+Reunião dos Sócios Arquivamento**", cujo assunto é descrito como "**30º Alteração Contratual+Reunião dos Sócios Arquivamento**", faz prova de que em **21/12/2022 11:25:18**, o responsável **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (75.014.167/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/12/2022 13:10:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa8a43ddc7ed7acbd9b1352133bd76ea16f6e4d64f326c119ae57b017e3617935**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





12319

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2022**

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 9019	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 22C2411FEB13D44874B1D448E8974F75
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL NUNESFARMA DIST DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA NUNESFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA ALMIRANTE GONCALVES 2247		CNPJ 75.014.167/0001-00
LOCALIDADE AGUA VERDE	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:30 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	16297	PAMELA FERNANDES KASEKER	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****
F	26214	JULIANE MIRANDA DE LARA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 1 de Abril de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriële Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 10516/23. Data: 20/04/2023 10:40. Responsável: Helder de L. Freitas.
Impresso por convidado em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C.B664.4CFE.794F.2842.1934.4FC3.F5C1.

Pág. 1 de 12319

À
Prefeitura de São José de Piranhas
Estado da Paraíba
Pregão Eletrônico nº 012/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO

A empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, com sede à Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Água Verde, Curitiba – PR, inscrita sob o CNPJ nº 75.014.167/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Andrei Baraus, portador da Carteira de Identidade RG. 8.083.895-6/PR e do CPF. 033.119.049-40, **DECLARAÇÃO**:

1 - Item 46.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

3 - Item 46.3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Papal timbrado ou personalizado da empresa)
DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de São José de Piranhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Item 46.4 – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei nº 9.854/99)
DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. *Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho.

5 - Item 46.5 – Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.
DECLARA que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

PAULO ANDREI BARAUS:03311904940
904940
Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS:03311904940
Dados: 2023.02.10 16:17:06 -03'00'

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023

Paulo Andrei Baraus
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.014.167/0001-00
Razão Social: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: R ALMIRANTE GONCALVES 2247 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020400471076117401

Informação obtida em 08/02/2023 11:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Informações
Reclamações**

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PORTAO

Nº 00.299/2023

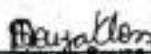
A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia NESH
Endereço RUA ALMIRANTE GONCALVES 2247 REBOUCAS
CNPJ: 75.014.167/0001-00 **Processo nº** 000309562022 **Insc. Munic.**
Técnico VISA 46158 - 46609

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ATIVIDADES LICENCIADAS: DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.


Mariana de Souza Kloss
Mat. PNC 40054 CRF/PR 15837
Coordenação de Vigilância à Saúde
D. S. Portão

CURITIBA, 08 de Fevereiro de 2023

Validade: até 08/02/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7fae3e5fcb244659c9cdf938ef99480ee6450bc40d70e6d5f46e668b14f1e2a1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113915** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Licença Sanitária**", cujo assunto é descrito como "**Licença Sanitária**", faz prova de que em **10/02/2023 14:40:33**, o responsável **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (75.014.167/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2023 14:41:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc24ad634c987ccf06457a3f7a37838e37c6dff307fba7e34a85af428bba60897**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Curitiba, 20 de dezembro de 2.022.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede em Curitiba/PR, á Rua Almirante Gonçalves, 2247, inscrita no CNPJ 75.014.167/0001-00, representada pelo Sócio Diretor **Sr. FERNANDO CESAR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI/RG nº 3.915.320-3 PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 718.801.439-68, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. PAULO ANDREI BARAUS**, portador da CI/RG 8.083.895-6 PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.119.049-40, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante, junto as Prefeituras Municipais, Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, para assinar contratos, assinar propostas de fornecimentos, declarações, desistir e interpor recursos, transigir e atuar em nome da empresa, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente procuração.

FERNANDO
CESAR DA
SILVA:71880143
968

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CESAR DA
SILVA:71880143968
Dados: 2022.12.20
16:11:22 -03'00'

Fernando Cesar da Silva
Diretor Comercial
Nunesfarma Distribuidora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1979985875

NOME
PAULO ANDRÉS BARROS

DOC. IDENTIFICAÇÃO IMISSORAS
80838955 SSP PR

CPF
033.119.043-40

DATA NASCIMENTO
19/06/1982

ENDEREÇO
SIMONE BARROS

PERMISSÃO
03

SEX
M

CPF. HRG.
0

Nº MISSÃO
02187020589

VALIDADE
04/02/2025

HABILITAÇÃO
03/04/2000

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/02/2023

REGISTRO NOTALÍSSIMO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

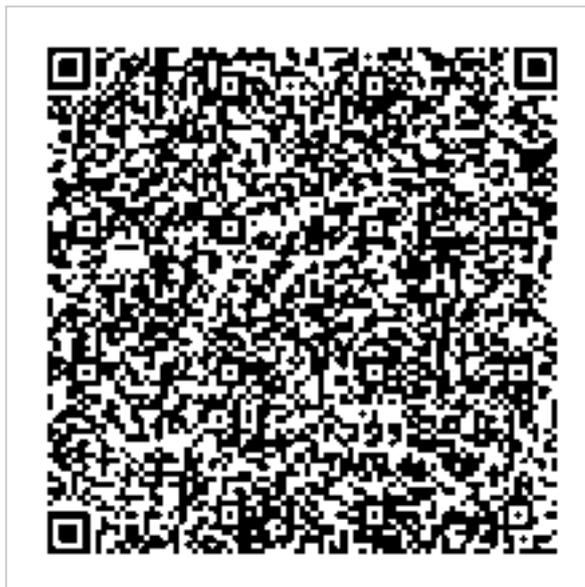
35809408718
 88917574768

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 16:48:34 que o documento de hash (SHA-256) b16b7c6ef92810306b7dbc061939cd0b059d3aab718f6168a95344a8c64c8e88 foi validado em 20/01/2023 15:23:58 através da transação blockchain 0x344d553ape671bfc98b391dabfc8ee528c61dd5fed90cfe9c279e9f6f229 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108713)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 10516/23. Data: 20/04/2023 10:40. Responsável: Helder de L. Freitas.

Impresso por convidado em 26/06/2023 12:38. Validação: 093C.B664.4CFE.794F.2842.1934.4FC3.F5C1.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b16b7c6ef92810306b7dbc061939cd0b059d3aab718f6168a95344a8c64c8e88** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108713** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Identidade dos Sócios Fernando**", cujo assunto é descrito como "**Identidade dos Sócios Fernando**", faz prova de que em **20/01/2023 15:24:18**, o responsável **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (75.014.167/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/01/2023 16:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x344d553aee671bfc98b391dabfc8eea528c61dd5fedd90cfefc279e9f6f6f229**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **887d943914cd18caf6e5c870aed5e60ee2938f37497e663e8a9e76201d9d2a26** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108714** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Identidade dos Sócios Anita**", cujo assunto é descrito como "**Identidade dos Sócios Anita**", faz prova de que em **20/01/2023 15:25:01**, o responsável **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (75.014.167/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/01/2023 16:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6a77077a7f94253862075e74b96f494fe179a24475618da08c2d57fa9c114353**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

